



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA DE LIMEIRA



Limeira, 18 de março de 2020.

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FCA-067/2020

A Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, em sua 02ª Sessão Extraordinária de 2020, realizada em 18/03/2020, aprovou a reestruturação da Comissão Interna para Assuntos de Carreira Docente (CIACAD) da Faculdade de Ciências Aplicadas, conforme abaixo:

Artigo 1º - A Comissão Interna para Assuntos de Carreira Docente (CIACAD) da Faculdade de Ciências Aplicadas é um órgão consultivo da Congregação da Unidade.

Artigo 2º - A CIACAD será composta por 5 (cinco) membros titulares e 4 (quatro) suplentes escolhidos dentre os representantes docentes da Congregação.

§ 1º - A CIACAD será presidida por seu membro de maior titulação e, caso haja mais de um membro com igual titulação, por aquele com maior tempo no cargo.

§ 2º - De modo a buscar garantir a representação de todas as áreas que compõem a FCA bem como os níveis de representação, a indicação dos membros pelo Diretor deverá, sempre que possível, conter ao menos um docente de cada área, a saber, administração, exatas e tecnológicas, núcleo geral comum e saúde, bem como dos respectivos níveis da carreira docente.

§ 3º - Poderá ser indicado, em caráter excepcional e com vistas à busca pela representatividade das diferentes áreas da unidade, um docente que não é membro da congregação.

Artigo 3º - A indicação da composição e das renovações da CIACAD dar-se-ão por meio de despacho do Diretor da Unidade à Congregação da Unidade, com a completa sugestão de membros.

§ 1º - No caso de renovação da composição, a aprovação pela Congregação deverá ocorrer antes do término do mandato vigente.

Artigo 4º - O mandato dos membros da CIACAD será coincidente com mandato da representação docente na Congregação.

Artigo 5º - Na hipótese de o membro da CIACAD estar impedido do exercício de suas funções (afastado, licenciado ou em situação análoga) por período inferior ou igual a 90 (noventa) dias, deverá comunicar tal situação ao presidente da CIACAD para conhecimento.

Artigo 6º - Na hipótese de o membro da CIACAD estar impedido do exercício de suas funções

Diretoria

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350
Telefone: (19) 3701-6694

diretoria@unicamp.br – www.fca.unicamp.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA DE LIMEIRA



(afastado, licenciado ou em situação análoga) por período superior a 90 (noventa) dias, deverá ocorrer nova indicação para sua substituição, pelo mesmo procedimento previsto no Artigo 3º.

Artigo 7º - Na hipótese de o membro da CIACAD ser interessado ou estar impedido em assunto sobre o qual a comissão deva se manifestar, tal situação deverá ser imediatamente comunicada ao presidente da CIACAD.

§ 1º - Mesmo procedimento deverá ser adotado caso o assunto se refira à pessoa que esteja diretamente relacionada ao membro da CIACAD (parente, orientado ou outro vínculo que possa ser considerado como impedimento ou conflito de interesses).

§ 2º - A troca de membro sob impedimento será feita por indicação do Diretor seguindo os mesmos critérios dos Artigos 2º e 3º de modo a buscar garantir a representação de todas as áreas que compõem a FCA.

Artigo 8º - São atribuições da CIACAD:

I - Emitir de parecer de justificativa para abertura de concurso para o cargo de Professor Doutor, considerando as manifestações da Comissão de Graduação e Comissão de Pós-Graduação;

II - Emitir parecer sobre a abertura de concursos para obtenção do título de Livre Docente;

III - Emitir parecer sobre pedido de autorização de admissão emergencial de docente, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV - Emitir parecer sobre a demanda para atribuição de novas vagas de Professor Doutor;

V - Emitir parecer sobre a demanda para atribuição de novas vagas de Professor Titular;

VI - Emitir parecer com proposta de revisão e alteração dos Perfis Acadêmicos de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado I (MS-5.1), II (MS-5.2) e III (MS-5.3), e Professor Titular (MS-6) da Unidade;

VII - Emitir parecer com proposta de revisão e alteração dos requisitos e procedimentos internos para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor;

VIII - Emitir parecer com proposta de revisão e alteração dos critérios e procedimentos para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Titular.

IX - Emitir parecer integrador quanto ao teor dos Relatórios de Atividades de docentes, consolidando os pareceres exarados pelas Comissões Permanentes.

Parágrafo único - Para cumprir suas atribuições a CIACAD poderá indicar um relator externo para

Diretoria

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350

Telefone: (19) 3701-6694

diretoria@unicamp.br – www.fca.unicamp.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA DE LIMEIRA



a emissão de parecer circunstanciado sobre o tema em análise.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 1º - Caberá a Diretoria da Faculdade de Ciências Aplicadas deliberar sobre os casos omissos e tomar as demais providências necessárias.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Deliberação Congregação-FCA-054/2016.

Prof. Dr. Álvaro de Oliveira D'Antona

Diretor

Diretoria

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350

Telefone: (19) 3701-6694

diretoria@unicamp.br – www.fca.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DE OLIVEIRA D'ANTONA, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 19/05/2020, às 17:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
599DC7B0 9139422E A7AEB75E 6440927C

